

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Do Sr. Nitinho Vitale)

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil o Festival da Mandioca do Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil o Festival da Mandioca do Município de Lagarto, no Estado de Sergipe, por seu valor histórico, cultural, artístico e socioeconômico.

Art. 2º O poder público federal, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar medidas de proteção e incentivo à preservação, valorização e difusão do Festival da Mandioca, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o Festival da Mandioca, realizado anualmente no município de Lagarto, no Estado de Sergipe, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. Este reconhecimento é fundamental para a valorização e preservação de uma manifestação cultural que expressa a identidade, a memória e a criatividade do povo lagartense.

Com origens que remontam à década de 1990, o Festival da Mandioca evoluiu de uma celebração local para um dos maiores eventos juninos do interior sergipano. A festa é uma homenagem à mandioca, produto agrícola de grande importância econômica e cultural para a região, sendo a base de diversos pratos típicos e símbolo da culinária local.

A edição de 2025 do festival está programada para ocorrer entre os dias 24 de maio e 20 de julho, contando com mais de 70 atrações musicais, incluindo artistas de renome nacional como Luan Santana, Wesley Safadão, João Gomes e Elba Ramalho. O evento atrai milhares de visitantes, movimentando a economia local e regional.

Estima-se que o festival gere mais de 1.000 empregos diretos nos setores de confecção, calçados, bebidas, hotelaria, gastronomia, transporte e serviços diversos. Além disso, a expectativa é que circulem mais de R\$ 40 milhões durante todo o período da festa, fortalecendo a economia lagartense e promovendo o desenvolvimento sustentável da região.

O reconhecimento federal como Patrimônio Cultural Imaterial contribuirá para a proteção dessa manifestação frente à descaracterização, ao mesmo tempo em que incentiva sua transmissão às futuras gerações. Além disso, permitirá a implementação de políticas públicas voltadas para a preservação e promoção do festival, garantindo sua continuidade e fortalecimento.

Diante disso, solicitamos o apoio dos(as) nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, em favor da cultura, da memória e da identidade do povo brasileiro.

